



COMUNICADO Nº 06/2022 - CIMOS e PJ de Raul Soares

PROCESSO DE ESCOLHA DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – RAUL SOARES (EMBOQUE) E ABRE CAMPO (GRANADA)

Trata-se de Procedimento de Apoio à Atividade Fim PAAF nº 0024.18.017387-4 (SEI nº 19.16.2234.0017980/2021-68), no bojo do qual foi publicado Edital e respectivo Termo de Referência para credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas na prestação de assessoria técnica independente às pessoas potencialmente atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos João Camilo Penna (Emboque) e Túlio Cordeiro de Mello (Granada), pertencentes ao grupo econômico da ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A. e localizados nos municípios de Raul Soares/MG e Abre Campos/MG.

CONSIDERANDO que em 04 de maio de 2022 foi publicado edital, com período de inscrição de 06 de maio de 2022 até 27 de maio de 2022, às 23:59, horário de Brasília (item 2.5 do Edital). Em 09 de junho de 2022 foi publicada retificação ao Edital;

CONSIDERANDO que o resultado final do credenciamento, com a respectiva Lista de Entidades Credenciadas, foi publicado no dia 18 de abril de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml>;

Entidade	Resultado do credenciamento
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas)	Credenciada
Centro de Cooperação Comunitária e Popular – Casa Palmares	Credenciada
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD)	Credenciada
Fundação Israel Pinheiro (FIP)	Credenciada

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento do regramento e pela isonomia e igualdade de informações entre as entidades participantes do processo de escolha

de assessoria técnica em Raul Soares (Emboque) e Abre Campo (Granada);

CONSIDERANDO o que dispõe o item 3 do Termo de Referência;

COMUNICA o seguinte:

1) As entidades credenciadas ficam, nesta oportunidade, convocadas para realização de apresentação presencial nos dias 26 de novembro de 2022 (sábado), das 14:00 às 18:00 horas, no distrito de Granada, no município de Abre Campo/MG, e 27 de novembro de 2022 (domingo), das 08:00 às 12:00 no distrito de Bicuíba, no município de Raul Soares/MG, em locais a serem definidos e comunicados pelo MPMG às entidades credenciadas em momento oportuno.

2) As apresentações ocorrerão por ordem alfabética, conforme disposto na tabela acima exposta.

3) As apresentações de cada uma das entidades credenciadas terão duração de 20 (vinte) minutos, observadas as seguintes diretrizes:

a) deverão abranger informações sobre trabalhos ou atividades anteriores realizadas pela entidade, especialmente com comunidades e na perspectiva de defesa de direitos humanos, de mobilização social e/ou metodologias participativas, bem como conhecimento técnico sobre os temas a serem tratados;

b) deverão abranger informações sobre independência técnica, financeira e institucional em relação ao empreendedor;

c) devem ter linguagem simples e adequada ao contexto local;

d) será permitido o uso, pelas entidades, de apresentação de slides em formato.ppt (Power Point) ou PDF ou similar, não se responsabilizando o MPMG por eventuais falhas de execução destes arquivos.

e) é vedado às entidades se apresentarem à comunidade promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessas de vantagens, de empregos, etc;

f) as apresentações devem se ater às informações sobre a própria entidade, trabalhos ou parcerias por ela realizados, não podendo, em nenhuma hipótese, exaltar ou desabonar outras entidades credenciadas e suas atuações;

g) no caso de projetos eventualmente realizados em parceria ou sob demanda do MPMG, esses não devem ser utilizados como forma de propaganda para justificar maior credibilidade da entidade em relação às demais entidades credenciadas;

h) eventuais parcerias em relação às demais entidades credenciadas poderão ser mencionadas, desde que anteriores à abertura deste edital, sendo vedados (i) a cessão de tempo ou o pedido de voto para outra entidade credenciada, (ii) o estabelecimento de parcerias ou consórcios entre as próprias entidades credenciadas, para fins do processo escolha;

4) Finalizadas as apresentações das 04 entidades, cada entidade terá 10 (dez) minutos para responder às perguntas apresentadas pelos integrantes das comunidades, observada a ordem alfabética;

5) As perguntas serão formuladas pelos integrantes das comunidades e registradas em local próprio a ser indicado pelo MPMG no início da reunião, devendo os registros ocorrerem até o término da última apresentação;

6) O MPMG poderá agrupar perguntas semelhantes entre si;

7) Preferencialmente, serão lidas até 12 perguntas; caso haja mais de 12 (doze) perguntas inscritas, poderá ser realizado sorteio entre as perguntas registradas;

- 8) As entidades poderão abordar em sua resposta quaisquer das perguntas lidas, mesmo que não sejam diretamente a elas dirigidas;
- 9) Aplica-se às respostas das entidades credenciadas o disposto nos itens 5, 6, 7 e 8 deste Comunicado;
- 10) A votação será realizada por cédula física individual, devendo-se iniciar 15 minutos após a finalização das apresentações;
- 11) A votação será realizada no mesmo local onde ocorrerão as apresentações;
- 12) Terão direito a voto cada um dos presentes, maiores de 16 anos, que integrem/integravam algum dos núcleos familiares elencados no Diagnóstico Participativo produzido em fevereiro de 2014 pela Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Atingidos pelas Barragens de Abre Campo e Emboque (ACOMABAGEM), bem como os presentes que atualmente residam em algum dos endereços constantes na supracitada listagem;
- 13) Para exercer o direito a voto a pessoa deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, etc) e declarar a qual núcleo familiar/endereço faz parte para ter acesso a cédula de votação;
- 14) A cédula de votação será identificada por servidor do MPMG com um código referente ao núcleo familiar ao qual pertence a pessoa votante;
- 15) Somente serão considerados votos válidos aqueles que estejam identificados com a referido código;
- 16) Será proclamada a entidade escolhida para prestação de assessoria técnica aquela que receber a maioria simples dos votos, somados os resultados das votações realizadas nos distritos de Granada (Abre Campo) e Bicuíba (Raul Soares);
- 17) No caso de empate, será proclamada escolhida aquela que tenha recebido votos de integrantes do maior número de núcleos familiares distintos;
- 18) O resultado será divulgado pelo MPMG no endereço eletrônico <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml> até o dia 01 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM**, **PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 16/11/2022, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA**, **COORDENADOR DE REGIAO**, em 16/11/2022, às 16:40, conforme art. 22, da



Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 17/11/2022, às 14:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4121983** e o código CRC **E7BC0A40**.

Processo SEI: 19.16.2234.0017980/2021-68 / Documento SEI:
4121983

Gerado por: PGJMG/CIMOS/CIMOS-RMBH

RUA DOS TIMBIRAS, 2928 7º ANDAR - Bairro BARRO PRETO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30140062 - www.mpmg.mp.br